



Apreciações Parlamentares n.º 39/XIV/2ª (BE) e n.º 41/XIV/2ª (PCP)

Decreto-Lei n.º 8-B/2021, de 22 de janeiro

“Estabelece um conjunto de medidas de apoio no âmbito da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais”

Proposta de Aditamento

“Artigo 3.º A

Acolhimento para filho de pessoal docente

O pessoal docente, cuja atividade letiva seja desenvolvida em tempo real e que permita a interação online, pode recorrer, exclusivamente para efeitos de acolhimento, aos estabelecimentos de ensino, creches, creches familiares ou amas, de filhos ou outros dependentes a cargo, previstos na Portaria n.º 25-A/2021, de 29 de janeiro

Palácio de São Bento, 23 de fevereiro de 2021

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

Tiago Barbosa Ribeiro

Tiago Estevão Martins

Porfírio Silva

Rita Borges Madeira

João Paulo Pedrosa